Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá - SP

Concurso de redação da 2ª edição da Festa Literária de Guaratinguetá (FLIG):

"O lugar onde vivo: Guaratinguetá"

Regulamento

OBJETIVO: Regulamentar o Concurso de Redação promovido pela 2ª edição da Festa Literária de Guaratinguetá, uma parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

- 1.1 O Concurso de Redação "O lugar onde vivo: Guaratinguetá" objetiva promover, dinamizar e exercitar a produção textual junto a estudantes e professores da rede municipal de ensino de Guaratinguetá, com a premiação para os estudantes autores das 9 (nove) redações mais destacadas e escolhidas: 1º, 2º e 3º lugares para cada modalidade.
- 1.2 Os textos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, composta por membros das áreas educacional e cultural (3 indicações de cada). .
- 1.3 Em homenagem à cidade de Guaratinguetá, o concurso de redação terá como tema "O LUGAR ONDE VIVO: GUARATINGUETÁ".

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão se inscrever no concurso de redação os alunos do Ensino Fundamental, do 5º ao 9º ano, da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição se dará com a entrega da Folha de Redação em anexo, com o texto e os dados pedidos.
- 3.2 O Regulamento e a Folha de Redação estarão disponíveis no site da Secretaria Municipal de Cultura: https://guaratingueta.sp.gov.br/secretaria-cultura/
- 3.3 A Secretaria Municipal de Educação irá recolher as Folhas de Redação, criando um código para cada uma delas e encaminhando para a Comissão Julgadora, de modo que os alunos não sejam reconhecidos.
- 3.4 O período de inscrição é de 20 a 31 de maio de 2021.
- 3.5 É livre o número de redações inscritas por cada turma de ensino, sendo aceita apenas 1(uma) por aluno.

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá - SP

CAPÍTULO IV – DA REDAÇÃO

- 4.1 A Folha de Redação deverá ser impressa pelo aluno ou solicitada na secretaria de sua escola.
- § 10 Na página 3 da Folha de Redação, devem ser preenchidos todos os dados solicitados: nome da escola, nome completo do aluno, idade, série e o nome completo de seu responsável.
- § 20 O não preenchimento das informações na página 3, ou que esteja em desconformidade com as orientações deste Regulamento, significará a exclusão da redação no concurso.
- 4.2 Cada redação deverá ser escrita a partir do tema (Item 1.3), tendo como tipo textual Poesia para o 5º ano, Memórias literárias para os 6º e 7º anos e Crônicas para o 8º e 9º anos, contendo entre 15 (quinze) e 30 (trinta) linhas.
- 4.3 Só serão aceitos os trabalhos manuscritos com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

CAPÍTULO V - ENTREGA DAS REDAÇÕES

5.1 Finalizados os trabalhos de criação dos textos, as respectivas redações deverão ser entregues à coordenação da escola até o dia 31 de maio, para, posteriormente, serem encaminhadas à SME pela escola até o dia 1º de junho, para que a Comissão Julgadora faça as correções. Após essas datas, os trabalhos não serão aceitos.

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO DAS REDAÇÕES

- 6.1 As redações consideradas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, formada por especialistas, que avaliará os melhores textos, classificando-os de acordo com o tipo textual (Poesia para o 5º ano, Memórias literárias para o 6º e 7º anos e Crônicas para os 8º e 9º anos). O presente concurso conferirá uma premiação distribuída de acordo com o item 6.3.
- 6.2 Quanto à avaliação dos textos, serão observados os seguintes critérios:
- a) Alinhamento e fidelidade ao tema;
- b) Observação ao tipo textual;
- c) Coesão e coerência;
- d) Clareza do texto e caligrafia;

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá - SP

- e) Criatividade e autoria.
- 6.2.1 A classificação dos textos premiados será prerrogativa, exclusivamente, da Comissão Julgadora do Concurso.
- 6.3 Às 3 (três) melhores redações de cada tipo textual (Poesia, Memórias literárias, Crônicas) será conferida a seguinte premiação:
- a) 1º lugar Certificado de participação e 1 (uma) bicicleta;
- b) 2º lugar Certificado de participação e 1 (um) box completo da série Harry Potter;
- c) 3º lugar Certificado de participação e 1 (um) jogo de tabuleiro "Imagem e Ação", para alunos de 5º a 7º ano, ou "Dixit", para alunos de 8º e 9º anos.
- 6.4 Além da premiação do item 6.3 aos 3 (três) melhores colocados, os alunos que ficarem até o 4º lugar de cada tipo textual, terão um encontro virtual com um dos autores participantes da 2ª edição da Festa Literária de Guaratinguetá (FLIG), recebendo também um exemplar autografado de um dos seus livros.
- 6.5 E, ainda, os 30 (trinta) textos (até o 10º lugar de cada tipo textual) serão reunidos e publicados em mídias sociais e/ou de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, de Educação, página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e Biblioteca Municipal.
- 6.6 O resultado da premiação será divulgado no dia 13 de junho de 2021, na programação da 2ª edição da Festa Literária de Guaratinguetá (FLIG).

CAPÍTULO VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

7.1 Os proponentes selecionados no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do Concurso de Redação da FLIG a divulgar os trabalhos inscritos, seja em mídia impressa ou digital, e nos perfis oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, de Educação e página oficial da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá e da Biblioteca Municipal.

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá - SP

CAPÍTULO VIII - CRONOGRAMA

Inscrição/ Entrega	De 20 a 31 de maio
Resultado Final	13 de junho

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Este regulamento será publicado no site: https://guaratingueta.sp.gov.br/secretaria-cultura/
- 9.2 A inscrição implicará no acatamento das condições estabelecidas no presente regulamento por parte dos participantes. Os titulares dos direitos, de qualquer natureza, das redações premiadas autorizam, desde já, a Comissão Organizadora do Concurso de Redação a fazer publicação para fins de divulgação e promoção deste concurso.
- 9.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Redação.